



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

CEP 38.950 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 1.243

“ AUTORIZA DOAR À COHAB-MG UM TERRENO DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE UM CONJUNTO HABITACIONAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”

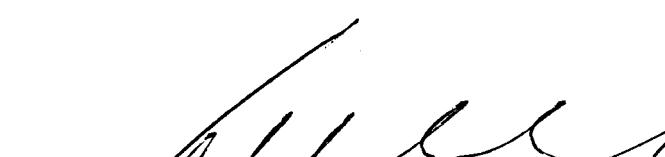
O povo de Ibiá, por seus representantes legais, na graça de Deus aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

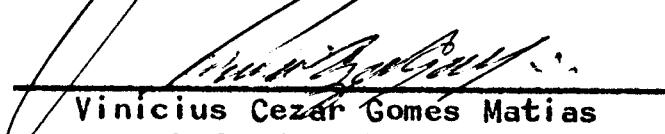
Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - COHAB-MG, um terreno que mede cerca de 59.540 m²., conforme croqui que faz parte integrante desta Lei, situado no bairro São Dimas, a fim de que nele seja construído um Conjunto Habitacional de acordo com as normas do Sistema Financeiro da Habitação Popular.

Art. 2º. - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ibiá, 07 de janeiro de 1.987.


Paulo José da Silva
-Prefeito Municipal


Vinícius Cezar Gomes Matias
Chefe-de-Gabinete


Percival Artur Soares
Secretário

APROVADA POR UNANIMIDADE EM 06-01-1987.

Assentos de Alencar Fonseca de Almeida:

Alencar Fonseca de Almeida